



**ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR**

Ata da Licitação efetuada na modalidade de Concorrência nº 002/2023/CPL/FMS/SMS/PMVR, pertinente ao Processo Administrativo nº 3841/2023/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Maria Dias Assis (UBSF Vila Brasília) – Avenida Nova Brasília nº 257, Vila Brasília na cidade de Volta Redonda. Às nove horas e trinta minutos do dia vinte de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, composta pelos membros: Gabriel Ribeiro Figueiredo e os membros da Equipe de Apoio Bárbara Helena Bellei Teixeira, Cláudio de Alcântara Neves, Robson Alves Fagundes, José Eduardo Cardoso Coradine, Lúcia Helena Teodoro Rangel e Maria Helena Miranda de Aragão, sob a presidência do primeiro em sessão licitatória com a seguinte empresa e respectivo representante credenciado na forma do edital: Texcolor Serviços e Resgate Industrial Ltda., Sr. Paulo Vítor da Silva e Silva, T.S.G Construções e Serviços Ltda., Sr. Taraciso Vieira do Nascimento Filho, D. C. Lima Construtora Ltda., Sra. Jessica Rufino dos Santos, Grupo VR Comercio Serviço Ltda., Sr. Roberto Rodrigues de Paula, Cerâmica Geowolf Engenharia Ltda., Sra. Stefany Santos Alves, Construflex Soluções e Serviços Ltda., Sr. Saturnino Lomeu de Souza sendo entregue envelopes na comissão de licitação pelas empresas Lopes Construtora e Estrutura Metálica Ltda e Marques Duarte Construtora Ltda. Iniciando a reunião o Sr. Presidente recolheu os envelopes "A" documentação e "B" proposta, passando primeiramente a abrir o envelope "A", dele retirando-se os documentos que passaram para análise e da rubricas Comissão Permanente de Licitação e do representante da empresa, oportunidade em que foram julgados em conformidade com as exigências do edital.

Não sendo atendido o item "4.1.4.7" pela empresa **Cerâmica Geowolf Engenharia Ltda.**, o item "4.1.4.1." e "4.1.3.2.1" pela empresa **Grupo VR Comercio Serviço Ltda.**, o item "4.1.3.2.1" pela empresa **T. S. G. Construções e Serviços Ltda.** O item "4.1.4.7" pela empresa **Marques Duarte Construtora Ltda.** e o item "4.1.3.2.5" pela empresa **Texcolor Serviços e Resgate Industrial Ltda.**, sendo as mesmas consideradas inabilitadas.

As empresas, **Cerâmica Geowolf Engenharia Ltda, Grupo VR Comercio Serviço Ltda., T. S. G. Construções e Serviços Ltda, Texcolor Serviços e Resgate Industrial Ltda** e apresentaram intenção de recurso contra sua inabilitação e a empresa **Construflex Soluções e Serviços Ltda** contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação por não considerar o valor significativo nos atestados de capacidade técnica item "4.1.3.2" da empresa **Lopes Construtora e Estrutura Metálica Ltda.**

A intenção de recurso apresentada foi acatada pela Comissão Permanente de Licitação.

Com a inabilitação e intenções de recursos as empresas **Cerâmica Geowolf Engenharia Ltda, Grupo VR Comercio Serviço Ltda., T. S. G. Construções e Serviços Ltda, Texcolor Serviços e Resgate Industrial Ltda** e **Construflex Soluções e Serviços Ltda** terão o prazo a contar de 21 de dezembro de 2023 até dia 28 de dezembro de 2023 para apresentar as razões dos recursos administrativos e a empresa **Lopes Construtora e Estrutura Metálica Ltda** terá o prazo até dia 05 de janeiro de 2024 para apresentar a sua contrarrazão.

Esta Sessão terá efeito suspensivo até o julgamento do recurso administrativo.

Nada mais a registrar em ata, o pregoeiro encerrou a sessão, sendo que esta ata, após lida e achada em conformidade vai devidamente assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

